

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ORDEM DE FORNECIMENTO NR 15/2023

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

**CONTRATADA: 26.870.114 FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA**

End: Rua Vicente Torregrossa, 275 – Jd. Garcia – Campinas/SP

Cep: 13.061-202

CNPJ: 26.870.114/0001-86

Preposto: Felipe Cavalleiros Sasaoka

Telefone: (16) 99412-5454

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 032-82/23**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cabo para Enxada: Cabo para ferramenta em madeira com 1,30m de comprimento.	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
2	Alavanca para Uso Geral; de Ferro Forjado; Medindo < 1,50 > m de Comprimento; Tipo Fenda e Ponteiro;	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 939,00</b>

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas para atividades rotineiras da Fundação José Pedro de Oliveira, como plantio de mudas e atividades de campo.



Sasaoka

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;

2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO

### 4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 939,00 (novecentos e trinta e nove reais)**

### 5. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de três (3) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

### 6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

### 8. DAS PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

Saraoka



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

### 9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas,

16 FEV. 2023

16 FEV. 2023

**Assinado na Original**

**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

**DE ACORDO:**



Documento assinado digitalmente

FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA

Data: 15/02/2023 09:51:27-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

**TF MERCATO**  
**CONTRATADA**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas para atividades rotineiras da Fundação José Pedro de Oliveira, como plantio de mudas e atividades de campo, conforme especificações e condições abaixo.

#### 2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com o presente Termo de Referência, de acordo com as seguintes especificações constantes nos lotes abaixo:

LOTE 1			
Item	Descrição	Código BEC	Quantidade
1	Enxada: Em aço temperado, com cabo de madeira medindo 1,30m de comprimento que já possua cunha.	5724732	15 unidades
2	Cabo para Enxada: Cabo para ferramenta em madeira com 1,30m de comprimento.	5868475	10 unidades
3	Alavanca para Uso Geral; de Ferro Forjado; Medindo < 1,50 > m de Comprimento; Tipo Fenda e Ponteiro; Formato Sextavado.	726303	4 unidades

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de três (3) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;
- 5.2. No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade nos materiais solicitados a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 7 dias úteis para efetuar a troca.
- 5.3. Entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;
- 5.4. Comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.6. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 61401-Fundação José Pedro de Oliveira

Programa: Desenvolvimento da Fundação José Pedro de Oliveira

Ação: Manejo e Proteção – Conservação da ARIE Mata de Santa Genebra - 18.541.3026.1240

Elemento econômico: Material de Consumo 339030

### 7. DOS PAGAMENTOS:

1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura.
2. A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos desta contratação.

*Barroca*

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADA:** 26.870.114 FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 15/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas para atividades rotineiras da Fundação José Pedro de Oliveira, como plantio de mudas e atividades de campo.

Conforme Compra Direta, Protocolo 032-82/23, serve o presente para formalizar o Termo de Ciência e Notificação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Campinas, 16 FEV. 2023

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Aparecido Souza Santos

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 622.356.489-91



Sasaoka



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: NIHIL**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Aparecido Souza Santos

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 622.356.489-91

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

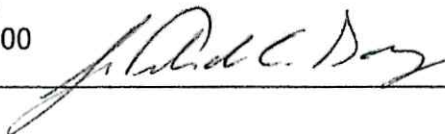
Assinado na Original

**Nome:** José Pedro de Oliveira Souza

**Cargo:** Tesoureiro

**CPF:** 941.899.438-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PELA CONTRATADA:**

**Nome:** Felipe Cavalleiros Sasaoka

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 42384781855

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA

Data: 15/02/2023 09:52:12-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Aparecido Souza Santos

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 622.356.489-91

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Assinado na Original

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Laís Santos Assis

**Cargo:** Bióloga

**CPF:** 345.617.688-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



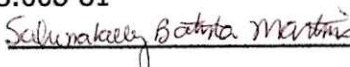
**FISCAL DO CONTRATO:**

**Nome:** Sabrina Kelly Batista Martins

**Cargo:** Diretora

**CPF:** 324.043.008-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

**Nome:** Marcelo Bernardino Polieri

**Cargo:** Diretor

**CPF:** 137.621.478-41

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Assinado na Original

**Nome:** Cristina Mayumi Arai

**Cargo:** Contadora

**CPF:** 143.480.118-77

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** André Juliano Zacardi

**Cargo:** Agente Administrativo

**CPF:** 154.957.348-90

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** João Batista Meira

**Cargo:** Diretor

**CPF:** 778.086.658-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)